MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E OPERAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 35/2026/CGISO/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000081/2026-47

INTERESSADO: STI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 09 (37264588), que apresenta questionamentos acerca do Pregão Eletrônico 79/2026, que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de solução de infraestrutura de processamento para implantação de nuvem privada para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022.

1.2. O Pedido de Esclarecimento n.º 09 foi encaminhado por Kellen Saide <kellen.saide@unitech.inf.br>, no dia 06 de outubro de 2026 às 17:35 GMT-3.

1.3. A Divisão de Licitações solicitou, através, do Despacho 194/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE (37264666), a manifestação desta área demandante até às 09h do dia 09/10/2026, tendo em vista que será necessário inserção de comandos junto ao sistema de compras em tempo hábil.

1.4. Isto exposto passa-se à análise dos fatos.

2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 09 (37264588)

2.1. O Pedido de Esclarecimento n.º 09 solicita elucidação sobre os seguintes questionamento apresentados a seguir:

> *"(...)*
>
> ***QUESTIONAMENTO 1***
>
> *(...)*
>
> *Prezados, em relação ao item 2.1.11.1.2 identificamos que o Termo de Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:*
>
> ** 2.1.11.1.2. Portas: possuir, no mínimo, 1 (uma) interface RJ-45 de 1Gbps;*
> *Contudo, não identificamos uma exigência expressa quanto ao fornecimento dos cabos. Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os itens 6, 7, e 8, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens 2.1.11.1.2 deverá ser considerado somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces com os conectores RJ-45, sem a inclusão dos cabos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.*
>
> *Está correto o nosso entendimento?*

(...)"

2.2. **Resposta ao Questionamento 1**: Está correto o entendimento da licitante.

"(...)

QUESTIONAMENTO 2

(...)

Prezado Cliente,
Nos itens "2.1.11.2 – Controladora de rede (tráfego de rede)" e "2.1.11.3 – Controladora de rede (tráfego de dados)" são solicitadas, ao todo, 8 (oito) interfaces de 100Gbps.
Adicionalmente, o item 2.1.11.8.2 estabelece que:
"As placas de 100Gbps deverão ser totalmente compatíveis com cabos do tipo Direct Attach Cable (DAC) e Active Optical Cable (AOC), operando no padrão SNIA SFF-8665 (QSFP28)."
Entretanto, não identificamos nos itens referentes às controladoras de rede uma exigência explícita quanto ao fornecimento de transceptores, cabos DAC ou cabos AOC associados às interfaces de 100Gbps. Ressaltamos que os cabos e demais componentes de conectividade serão contemplados nos itens 6, 7 e 8, referentes aos switches.
Dessa forma, entendemos que, para os itens 2.1.11.2 e 2.1.11.3, deverá ser considerado exclusivamente o fornecimento das interfaces/portas de 100Gbps, não sendo necessário o fornecimento de cabos DAC/AOC ou transceptores adicionais para essas interfaces, uma vez que tais componentes serão fornecidos nos itens 6, 7 e 8.
Está correto o nosso entendimento?

(...)"

2.3. **Resposta ao Questionamento 2**: Está correto o entendimento da licitante.

"(...)

QUESTIONAMENTO 3

(...)

Prezados, em relação ao item 3.1.10.1.2 identificamos que o Termo de Referência estabelece a
necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:

** 3.1.10.1.2. Portas: possuir, no mínimo, 1 (uma) interface RJ-45 de 1Gbps;*

Contudo, não identificamos uma exigência expressa quanto ao fornecimento dos cabos. Dessa
forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os itens 6, 7 e 8, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens 2.1.11.1.2 deverá ser considerado somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces com os
conectores RJ-45, sem a inclusão dos cabos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos
switches.

Está correto o nosso entendimento?

(...)"

2.4. **Resposta ao Questionamento 3**: Está parcialmente correto o entendimento da licitante. O Item 2 deve ser fornecido com o adaptador e a interface RJ-45 de gerenciamento exigidos no subitem 3.1.10.1.2. Contudo, o switch de gerenciamento do Item 8 será instalado exclusivamente no Data Center Principal (subitem 7.1.6). Assim, os patch cords desse item não atendem às unidades remotas do Sistema Penitenciário Federal. Nas unidades remotas, os cabos lógicos necessários para conectar as interfaces de gerenciamento dos servidores à infraestrutura local deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem custo adicional. Essa obrigação decorre dos subitens 4.10.1.5 e 4.10.1.6 do Termo de Referência e do subitem 3.1.13.1 do Anexo I-A, que exigem o fornecimento de todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

"(...)

QUESTIONAMENTO 4

(...)

Prezados, em relação aos itens 3.1.10.2.2, 3.1.10.3.2 e 3.1.19.9.1, identificamos que o Termo de
Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:
** 3.1.10.2.2. Portas: possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces 10/25Gb DAC/SFP28;*
** 3.1.10.3.2. Portas: possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas 10/25Gb DAC/SFP28;*
** 3.1.10.9.1. As placas de 25Gbps deverão ser totalmente compatíveis com cabos do tipo Direct*
Attach Cable (DAC) e Active Optical Cable (AOC), operando no padrão SNIA SFF-8402 (SFP28).
Contudo, nos referidos itens não identificamos uma exigência expressa quanto ao fornecimento
dos cabos DAC/AOC ou dos respectivos transceptores/módulos ópticos, sendo especificada apenas a quantidade de interfaces/portas e, para as placas de 25Gb, a respectiva compatibilidade.
Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os itens 6, 7 e 8, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens 3.1.10.2.2 e 3.1.10.3.2, deverá ser considerado somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces, sem a inclusão dos cabos DAC/AOC e dos transceptores/módulos ópticos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.
Está correto o nosso entendimento?

(...)"

2.5. **Resposta ao Questionamento 4**: Está correto o entendimento da licitante.

"(...)

QUESTIONAMENTO 5

(...)

Prezados, em relação ao item 4.1.10.1.2 identificamos que o Termo de Referência estabelece a
necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:
** 4.1.10.1.2. Portas: possuir, no mínimo, 1 (uma) interface RJ-45 de 1Gbps;*

Contudo, não identificamos uma exigência expressa quanto ao fornecimento dos cabos. Dessa
forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os itens 6, 7 e 8, contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens 2.1.11.1.2 deverá ser considerado somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces com os
conectores RJ-45, sem a inclusão dos cabos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos
switches.
Está correto o nosso entendimento?

(...)"

2.6. **Resposta ao Questionamento 5**: Está correto o entendimento da licitante em relação. Registra-se que a licitante citou o subitem 2.1.11.1.2, mas o questionamento se refere ao subitem 4.1.10.1.2. A interface RJ-45 de gerenciamento dos servidores do Item 3 será conectada ao switch de gerenciamento do Item 8, utilizando os patch cords CAT6 previstos no subitem 7.2.6.3, nos termos da resposta ao Questionamento 1.

"(...)

QUESTIONAMENTO 6

(...)

Prezados, em relação aos itens 4.1.10.2.2, identificamos que o Termo de Referência estabelece a necessidade de fornecimento de interfaces de rede nos seguintes quantitativos:
** 4.1.10.2.2. Portas: possuir, no mínimo, 8 (oito) interfaces 10/25Gb DAC/SFP28;*
Contudo, no referido item não identificamos exigência expressa quanto ao fornecimento dos cabos DAC/AOC ou dos respectivos transceptores/módulos ópticos.

Dessa forma, considerando que os demais itens do edital, especificamente os itens 6, 7, 8 e 9,
contemplam os componentes de conectividade relacionados aos switches, solicitamos esclarecer se o entendimento correto é de que, nos itens 4.1.10.2.2 e 3.1.10.3.2, deverá ser considerado somente o fornecimento dos adaptadores/placas de rede com as respectivas interfaces, sem a inclusão dos cabos DAC/AOC e dos transceptores/módulos ópticos, os quais serão fornecidos nos itens referentes aos switches.
Está correto o nosso entendimento?

(...)"

2.7. **Resposta ao Questionamento 6**: Não está correto o entendimento da licitante. As 4 (quatro) interfaces 10 Gigabit Ethernet SFP+ dos servidores do Item 3 (subitem 4.1.10.2.2) não serão conectadas aos switches dos Itens 6, 7 ou 8. Elas serão conectadas aos switches leaf já existentes no Data Center Principal: Cisco Nexus 9336C-FX2, part number N9K-C9336C-FX2. Esses equipamentos não têm transceptores sobressalentes (subitem 10.15.2.1.12 do Anexo I-A e subitem 4.23.1.1.3 do Termo de Referência). Conforme o subitem 4.1.10.2.6, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, todos os transceptores, cabos ópticos, DACs, AOCs, adaptadores e acessórios necessários para conectar os servidores do Item 3 aos switches leaf existentes. Esses componentes devem ser compatíveis com o padrão de portas e com o fabricante da infraestrutura em operação. A compatibilidade com os equipamentos Cisco existentes é de responsabilidade da CONTRATADA. Quanto à menção ao subitem 3.1.10.3.2, aplica-se a resposta ao Questionamento 4.

"(...)

QUESTIONAMENTO 7

(...)

Prezados,
No item 3 do Termo de Referência, especificamente no subitem 4.1.16.1.2, é indicado como modelo de referência do fabricante LENOVO o servidor ThinkSystem SR250 V3, conforme transcrição abaixo:
4.1.16.1.2. Fornecedor LENOVO: ThinkSystem SR250 V3;
Considerando que o modelo apresentado é indicado como referência, entendemos que sua menção não caracteriza a obrigatoriedade de fornecimento deste modelo específico, sendo permitida a oferta de equipamento de modelo distinto, desde que seja de categoria igual ou superior e atenda integralmente a todos os requisitos, características e funcionalidades estabelecidos na especificação técnica do Termo de Referência.
Dessa forma, está correto o nosso entendimento de que poderá ser ofertado outro modelo de servidor do fabricante LENOVO, desde que comprovadamente atenda ou supere integralmente as especificações técnicas exigidas no edital?

(...)"

2.8. **Resposta ao Questionamento 7**: Está correto o entendimento da licitante.

"(...)

QUESTIONAMENTO 8

(...)

Prezados,
Em relação ao item 6 do Termo de Referência, verificamos que o subitem 5.2.1 estabelece que o
equipamento deverá possuir, no mínimo, 32 (trinta e duas) portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28, além de 4 (quatro) portas de uplink 100 Gigabit Ethernet QSFP28, sem bloqueio (non-blocking).

Adicionalmente, os subitens 5.2.5 a 5.2.10 estabelecem requisitos de compatibilidade do equipamento com diferentes tipos de transceivers e cabos, incluindo SFP+, SFP28, QSFP+, QSFP28, AOC e DAC, nas respectivas velocidades e padrões especificados.
Por sua vez, os subitens 5.2.11.1.1 e 5.2.11.1.2 especificam expressamente os acessórios que deverão ser fornecidos com a solução, contemplando:
32 (trinta e dois) cabos DAC QSFP28–QSFP28 de 100 Gbps, com no mínimo 3 metros;
4 (quatro) cabos AOC QSFP28 de 100 Gbps, com no mínimo 3 metros, para interligação entre os próprios switches;
Diante disso, entendemos que a exigência de suporte/compatibilidade com os transceivers

descrita nos subitens 5.2.5 a 5.2.10 estabelece uma característica técnica mínima do switch, não implicando, por si só, a obrigatoriedade de fornecimento dos respectivos transceivers/módulos ópticos, uma vez que estes não são relacionados como itens de fornecimento nos subitens 5.2.11.1.1 e 5.2.11.1.2.
Assim, entendemos que o fornecimento deverá contemplar:
1. o switch com, no mínimo, 32 portas 100 QSFP28 e 4 portas 100Gb QSFP28, conforme estabelecido no item 5.2.1;
2. os cabos DAC e AOC expressamente especificados nos subitens 5.2.11.1.1 e 5.2.11.1.2; e
3. não será necessário o fornecimento dos transceivers/módulos ópticos SFP+, SFP28, QSFP+ ou QSFP28, sendo suficiente que o equipamento possua compatibilidade com os padrões relacionados nos subitens 5.2.5 a 5.2.10.
Está correto o nosso entendimento?

(...)"

2.9. **Resposta ao Questionamento 8**: Está parcialmente correto o entendimento da licitante. Os subitens 5.2.5 a 5.2.8 estabelecem requisitos de compatibilidade do equipamento com padrões de transceptores. Esses subitens, isoladamente, não obrigam o fornecimento de unidades de cada padrão listado. Todavia, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, todos os transceptores, cabos e acessórios necessários às conexões efetivamente previstas para entregar a solução funcional. Isso inclui: a) os 32 (trinta e dois) cabos DAC e os 4 (quatro) cabos AOC por switch, previstos nos subitens 5.2.11.1.1 e 5.2.11.1.2; b) os patch cords ópticos correspondentes à tecnologia de transceptor ofertada, quando aplicável (subitem 5.2.9); c) os transceptores e cabos necessários à interconexão com a infraestrutura spine-leaf existente no órgão, de ambos os lados da conexão. Esses componentes devem ser compatíveis com os equipamentos Cisco Nexus 9336C-FX2 em operação, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer ônus ou problema decorrente de incompatibilidade (subitem 4.23.1.1.3 do Termo de Referência). Caso a interconexão por AOC não seja técnica ou fisicamente viável, a CONTRATADA deverá fornecer os transceptores e patch cords necessários, sem custo adicional.

"(...)

QUESTIONAMENTO 9

(...)

Prezados,
Em relação ao item 7 do Termo de Referência, verificamos que o subitem 6.2.1 estabelece que o
equipamento deverá possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas 10/25 Gigabit Ethernet SFP28, sem bloqueio (non-blocking), além de 2 (duas) portas adicionais de uplink 100 Gigabit Ethernet QSFP28, também sem bloqueio (non-blocking).
Adicionalmente, os subitens 6.2.5 a 6.2.8 estabelecem requisitos de suporte e compatibilidade do equipamento com diferentes padrões de transceivers e cabos, abrangendo interfaces SFP+, SFP28, QSFP+, QSFP28 e QSFP-DD, bem como cabos AOC e DAC nas respectivas velocidades especificadas.
Por sua vez, o subitem 6.2.9.1 e 6.2.9.2 estabelecem expressamente o fornecimento de cabos, incluindo:
12 (doze) cabos DAC SFP28–SFP28 de 25 Gbps, com no mínimo 3 metros;
4 (quatro) cabos AOC QSFP28-QSFP28 de 100 Gbps, com no mínimo 3 metros, para interligação e alta disponibilidade entre os próprios switches.
Dessa forma, entendemos que a exigência de suporte aos diferentes padrões de transceivers, prevista nos subitens 6.2.5 a 6.2.8, caracteriza um requisito técnico de compatibilidade do switch e não implica, por si só, a obrigatoriedade de fornecimento dos respectivos transceivers/módulos ópticos, salvo quando expressamente indicado no Termo de Referência.
Assim, entendemos que a solução deverá ser fornecida com:

1. o switch contendo, no mínimo, 24 portas 25Gb SFP28 e 4 portas 100Gb QSFP28, conforme item 6.2.1;
2. os 12 cabos DAC de 25Gbps e 4 cabos AOC de 100Gbps expressamente especificados no item 6.2.9.1 e 6.2.9.2
3. os transceivers/módulos ópticos SFP+, SFP28, QSFP+, QSFP28 e QSFP-DD não deverão ser fornecidos, sendo suficiente que o equipamento possua compatibilidade com os padrões relacionados nos subitens 6.2.5 a 6.2.8.
Nesse sentido, solicitamos confirmar se essa exigência se refere exclusivamente aos

cabos/patch cords necessários para a utilização dos transceivers eventualmente fornecidos ou instalados, não implicando a obrigatoriedade de fornecimento dos próprios transceivers/módulos ópticos, os quais não possuem quantitativos expressamente definidos no Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento de que os transceivers/módulos ópticos não fazem parte do fornecimento, devendo ser fornecidos apenas os cabos e acessórios expressamente quantificados no item 6.2.9.1, e 6.2.9.2?

(...)"

2.10. **Resposta ao Questionamento 9**: Está parcialmente correto o entendimento da licitante. Inicialmente, registra-se que o subitem 6.2.1 exige no mínimo 2 (duas) portas de uplink 100 Gigabit Ethernet QSFP28 ou superior, e não 4 (quatro) portas, como mencionado no questionamento. Os subitens 6.2.5 a 6.2.8 estabelecem requisitos de compatibilidade e, isoladamente, não obrigam o fornecimento de transceptores de cada padrão listado. Contudo, aplica-se o mesmo entendimento da resposta ao Questionamento 8. A CONTRATADA deverá fornecer, além dos cabos previstos nos subitens 6.2.9.1.1 e 6.2.9.1.2, os transceptores, patch cords e acessórios necessários às conexões efetivamente exigidas para a solução, inclusive a conectividade de uplink nas unidades remotas. Essa exigência decorre dos subitens 6.2.7 do Anexo I-A e 4.10.1.5 do Termo de Referência, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Albernaz Bezerra**, **Integrante Requisitante**, em 07/10/2026, às 18:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37283686** e o código CRC **AFA76202**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
